



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROC. ADM. Nº 2818/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Análise e aprovação: Assessor Especial da SEMAS Geany Rodrigues Silva Oliosí
ÁREA TÉCNICA	RESPONSÁVEL
Departamento de Compras e Licitação - DCL	Elaboração: Assessor Administrativo da DCL Cleide Lombardo Meirelis Rabêlo

1.1 Atos normativos e documentos de planejamento e orientação

1.1.1 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa, no que couber, os seguintes atos normativos e documentos de planejamento e orientação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às diretrizes aplicáveis à fase de planejamento e à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- b) Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, considerando a natureza da relação pretendida com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste;
- c) regulamentação municipal aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e ao planejamento administrativo, no que couber;
- d) Programação nº 110015520260002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, decorrente da Emenda Individual RP6 nº 202643600012, destinada ao GND 3 – Custeio, no valor de R\$ 50.000,00, tendo como unidade sócio assistencial beneficiária a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste;
- e) Lei Municipal nº 3.707, de 14 de julho de 2026, que abriu crédito adicional especial, contemplando R\$ 50.000,00 na dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, vinculada à respectiva programação federal;
- f) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 146, de 19/08/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- g) Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, referente ao projeto “Aquisição de Fraldas Geriátricas e Materiais de Higiene Pessoal”;
- h) Plano de Contratações Anual – PCA/2026, demanda nº 1012/2026, e respectivo comprovante de previsão no PNCP.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

2. INTRODUÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP decorre da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do DFD nº 146/2026, relacionada às necessidades apresentadas pela Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, organização da sociedade civil integrante da rede socioassistencial do Município.

2.2 A demanda está vinculada à Programação nº 110015520260002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, decorrente da Emenda Individual RP6 nº 202643600012, que destinou recursos de GND 3 – Custeio, no montante de R\$ 50.000,00, tendo a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste como unidade socioassistencial beneficiária.

2.3 Este estudo tem por finalidade examinar a necessidade apresentada, seus requisitos e as alternativas disponíveis para seu atendimento, de modo a subsidiar a definição da solução adequada ao interesse público, considerando as características da parceria pretendida e os elementos constantes do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ INTERESSE PÚBLICO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS formalizou demanda relacionada à necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade dos cuidados prestados aos usuários da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, organização da sociedade civil integrante da rede socioassistencial do Município e que desenvolve atendimento continuado a pessoas com deficiência e suas famílias.

3.2 Conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, a Associação atende atualmente 216 assistidos.

3.3 A execução de suas atividades demanda condições adequadas de higiene, cuidado e conforto, especialmente em relação aos usuários que necessitam de auxílio permanente ou frequente nas atividades da vida diária.

3.4 O próprio Plano registra que “Parte dos usuários necessita de apoio permanente ou frequente nas atividades da vida diária, inclusive troca de fraldas, higiene corporal e higiene bucal”, informando, ainda, que a entidade possui limitações financeiras para suprir integralmente essas demandas recorrentes.

3.5 Nesse contexto, a necessidade identificada consiste em assegurar a disponibilidade de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal em quantidade suficiente para atendimento dos usuários que efetivamente deles necessitam, durante o período considerado no planejamento.

3.6 A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer a rotina de cuidados, as condições de higiene, conforto e dignidade dos assistidos, além de elevar riscos sanitários e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

transferir às famílias custos relacionados a necessidades diretamente vinculadas aos cuidados dos usuários.

3.7 Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento da necessidade guarda relação com a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais destinadas às pessoas com deficiência, contribuindo para a preservação das condições necessárias à execução dos atendimentos desenvolvidos pela entidade e para a proteção dos respectivos usuários e famílias.

3.8 A demanda possui, ainda, vinculação com a Programação nº 110015520260002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, decorrente da Emenda Individual RP6 nº 202643600012, que destinou ao Município recursos de GND 3 – Custeio, no montante de R\$ 50.000,00, identificando a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste como unidade socioassistencial beneficiária.

3.9 O Espelho da Programação relaciona a unidade às ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.

3.10 Ressalta-se que o valor de R\$ 50.000,00 corresponde ao montante disponibilizado pela programação federal e não à demonstração da necessidade efetivamente existente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/REPASSE

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1 Considerando a necessidade descrita neste estudo, a solução a ser adotada deverá assegurar o fornecimento regular de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal aos usuários da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste que efetivamente necessitem desses insumos, em condições compatíveis com as particularidades do público atendido e com a finalidade sócio assistencial da demanda.

4.2 Os materiais deverão ser adequados ao uso a que se destinam, possuir condições de qualidade, segurança e higiene compatíveis com sua finalidade e, quando aplicável, observar as exigências sanitárias e demais normas técnicas pertinentes.

4.3 No caso das fraldas geriátricas, deverão ser consideradas as necessidades dos usuários quanto a tamanhos, níveis de absorção e demais características indispensáveis ao uso adequado, conforme levantamento individual da entidade. O próprio Plano de Trabalho prevê fraldas em tamanhos e níveis de absorção compatíveis com as necessidades dos usuários.

4.4 Quanto aos demais materiais de higiene pessoal, a solução deverá contemplar somente os produtos efetivamente relacionados às necessidades demonstradas dos usuários e à finalidade da programação, observando-se que o Plano de Trabalho faz referência a produtos destinados à higiene corporal, bucal e íntima. A definição desses materiais deverá ser complementada a partir do levantamento solicitado à unidade demandante, evitando-se a inclusão genérica de itens sem relação demonstrada com o objeto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

4.5 Os quantitativos deverão guardar correspondência com o número de usuários que efetivamente necessitam de cada material, o consumo estimado e o período de atendimento, de forma a evitar tanto a insuficiência dos produtos quanto o superdimensionamento da demanda. O Plano de Trabalho informa período de execução de 90 dias, parâmetro que deverá ser considerado no dimensionamento, caso mantido no instrumento definitivo.

4.6 A solução deverá respeitar a natureza dos recursos vinculados à Programação nº 110015520260002, destinados ao GND 3 – Custeio, bem como sua vinculação à Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, identificada no Espelho da Programação como unidade socioassistencial beneficiária. Assim, a aplicação dos recursos deverá permanecer compatível com a finalidade autorizada e com o objeto efetivamente aprovado.

4.7 Deverá ser assegurada a rastreabilidade da aplicação dos recursos e dos materiais adquiridos, mediante documentação apta a demonstrar, conforme o regime jurídico da solução selecionada, as aquisições realizadas, o recebimento dos produtos, sua destinação e o atendimento da finalidade estabelecida, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

4.8 Caso a solução selecionada envolva a celebração de parceria com a organização da sociedade civil, sua execução deverá observar o Plano de Trabalho aprovado, as regras aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil e a regulamentação municipal pertinente, contemplando mecanismos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas. A aquisição dos materiais pela entidade deverá observar os procedimentos aplicáveis à utilização dos recursos da parceria, inclusive quanto à pesquisa de preços prevista no próprio Plano de Trabalho.

4.9 Deverão ser adotadas, sempre que compatíveis com a natureza dos materiais e sem prejuízo das condições sanitárias necessárias, medidas destinadas à redução de desperdícios, ao adequado armazenamento e ao consumo racional dos produtos. Quanto aos resíduos gerados pelo uso dos materiais, especialmente os de uso descartável, deverão ser observadas as práticas de acondicionamento e destinação aplicáveis à sua natureza.

4.10 Por fim, os requisitos deverão preservar a competitividade e a possibilidade de escolha entre produtos equivalentes, não sendo admitida, sem justificativa técnica específica, a indicação de marcas ou características excessivamente restritivas. As especificações definitivas deverão limitar-se às características necessárias para assegurar a adequação dos materiais às necessidades dos usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Dimensão da necessidade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

5.1.1 Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas potencialmente aptas a assegurar a disponibilização de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal aos usuários da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste que efetivamente necessitem desses insumos.

5.1.2 Registra-se, inicialmente, que o levantamento de mercado realizado neste ETP não se confunde com a pesquisa de preços dos materiais que venham a ser adquiridos. A presente análise destina-se à avaliação das formas possíveis de atendimento da necessidade, enquanto a pesquisa dos preços dos produtos integra a etapa de execução da solução, conforme a sistemática prevista no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

5.1.3 O Plano de Trabalho prevê, durante sua execução, o levantamento das necessidades dos usuários, a definição dos materiais e, posteriormente, a realização de pesquisa de preços para subsidiar as aquisições.

5.2 Alternativa 1 – Não realização de aporte adicional para atendimento da necessidade

5.2.1 Consiste na manutenção da situação existente, permanecendo a entidade responsável por suprir as necessidades de fraldas e materiais de higiene pessoal com seus próprios recursos e demais fontes disponíveis.

5.2.2 A alternativa não se mostra suficiente para solucionar o problema apresentado, uma vez que o Plano de Trabalho informa limitações financeiras da entidade para suprir integralmente as demandas recorrentes desses materiais e aponta possíveis prejuízos à rotina de cuidados dos usuários em caso de insuficiência.

5.2.3 Dessa forma, embora não envolva nova aplicação dos recursos da programação, a alternativa não oferece resposta adequada à necessidade apresentada.

5.3 Alternativa 2 – Aquisição direta dos materiais pelo Município

5.3.1 Nesta alternativa, o Município realizaria diretamente o planejamento da aquisição dos materiais, incluindo definição dos itens e quantitativos, pesquisa de preços, seleção dos fornecedores, aquisição e recebimento, para posterior disponibilização à entidade beneficiária.

5.3.2 Sob o aspecto material, a alternativa possui potencial para atender à necessidade, pois permitiria ao Município adquirir e disponibilizar os produtos necessários. Entretanto, implicaria a assunção direta, pela Administração, das etapas de especificação, contratação, recebimento e logística dos materiais, além da necessidade de compatibilizar previamente as aquisições com as particularidades dos usuários atendidos.

5.3.3 Deve-se considerar, ainda, que o Espelho da Programação nº 110015520260002 identifica expressamente a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste como unidade socioassistencial beneficiária dos recursos de GND 3 – Custeio, no montante de R\$ 50.000,00.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

5.3.4 Não se conclui, apenas com base nesse elemento, que eventual aquisição direta pelo Município seja juridicamente vedada; contudo, essa alternativa apresenta menor aderência ao modelo de execução proposto nos documentos que instruem a demanda, especialmente diante da indicação da entidade beneficiária e da previsão de execução do Plano de Trabalho pela própria organização.

5.4 Alternativa 3 – Formalização de parceria com a Associação Pestalozzi para execução do Plano de Trabalho

5.4.1 A alternativa consiste na formalização de parceria com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, mediante instrumento jurídico adequado, com transferência dos recursos destinados à entidade para execução do Plano de Trabalho aprovado.

5.4.2 Nesse modelo, caberá à entidade realizar, conforme previsto no Plano de Trabalho, o levantamento operacional das necessidades dos usuários, a definição dos materiais, a pesquisa de preços e as aquisições necessárias, observadas a finalidade dos recursos e as regras aplicáveis à execução da parceria.

5.4.3 A alternativa apresenta aderência às características da programação federal, uma vez que o Espelho da Programação identifica nominalmente a Associação Pestalozzi como unidade socioassistencial beneficiária e destina R\$ 50.000,00 de recursos de custeio à unidade.

5.4.4 Sob o aspecto operacional, a execução pela própria entidade também permite que as aquisições sejam ajustadas às necessidades concretas dos usuários por ela diretamente atendidos, especialmente quanto às fraldas geriátricas, cujas características e quantitativos dependem do perfil e do consumo dos respectivos usuários.

5.4.5 A alternativa, entretanto, pressupõe a adequada definição do objeto, aprovação do Plano de Trabalho, compatibilidade das despesas com a finalidade dos recursos, acompanhamento da execução e posterior prestação de contas, nos termos do regime jurídico aplicável à parceria.

5.5 Análise comparativa e solução indicada

5.5.1 A análise das alternativas demonstra que a manutenção da situação atual não apresenta resposta suficiente à necessidade relatada. A aquisição direta pelo Município mostra-se materialmente possível como alternativa de atendimento, porém envolve a execução direta das etapas de planejamento da aquisição, contratação, recebimento e logística dos materiais, além de apresentar menor aderência ao modelo de execução constante da documentação apresentada.

5.5.2 Por sua vez, a formalização de parceria com a Associação Pestalozzi apresenta maior aderência à programação que originou os recursos e à dinâmica operacional da necessidade, considerando que a entidade é expressamente identificada como unidade socioassistencial beneficiária e possui conhecimento direto das particularidades dos usuários que demandam os materiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

5.5.3 Diante da análise realizada, indica-se como solução mais adequada a **formalização de parceria com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, mediante instrumento jurídico apropriado e transferência dos recursos destinados à entidade para execução do Plano de Trabalho, por apresentar maior aderência à programação que originou os recursos, à finalidade socioassistencial da demanda e à dinâmica de atendimento dos usuários beneficiários.

5.5.4 O dimensionamento operacional dos materiais a serem adquiridos, incluindo a definição dos respectivos quantitativos e valores unitários, será realizado pela própria entidade durante a execução do Plano de Trabalho, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas e mediante pesquisa de preços, observado o valor global disponibilizado e vedada a utilização dos recursos em itens estranhos ao objeto da parceria, conforme esclarecido pela SEMAS.

5.5.5 A aplicação dos recursos deverá ser objeto de **acompanhamento e monitoramento pela SEMAS durante a execução da parceria**, bem como de comprovação e análise na respectiva prestação de contas, de modo a verificar a correspondência entre as despesas realizadas, o objeto aprovado e os resultados alcançados.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6.1 Considerando a análise das alternativas realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a solução indicada consiste na formalização de parceria entre o Município de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, mediante instrumento jurídico adequado, para execução do Plano de Trabalho destinado ao atendimento das necessidades de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal dos usuários da entidade.

6.2 A solução será financiada com recursos vinculados à Programação nº 110015520260002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, decorrente da Emenda Individual RP6 nº 202643600012, classificada no GND 3 – Custeio, que identifica a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste como unidade socioassistencial beneficiária e prevê recursos no montante global de R\$ 50.000,00.

6.3 A execução da solução compreenderá, observadas as condições estabelecidas no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho aprovado, o **levantamento operacional das necessidades específicas dos usuários para fins de definição dos materiais e respectivos quantitativos**, a realização da pesquisa de preços, a aquisição dos produtos, seu recebimento e armazenamento, a disponibilização aos usuários beneficiários e a manutenção dos registros necessários à demonstração da execução do objeto.

6.4 As aquisições serão realizadas pela própria Associação Pestalozzi, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas e dentro dos limites e finalidades da parceria, cabendo à





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

entidade realizar a pesquisa de preços necessária à aplicação dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho. A utilização dos valores deverá permanecer vinculada ao objeto aprovado e à natureza de custeio da programação, não se admitindo sua aplicação em despesas estranhas à finalidade estabelecida.

6.5 No caso das fraldas geriátricas descartáveis, deverão ser consideradas as particularidades dos usuários que efetivamente necessitem desses produtos, inclusive quanto aos tamanhos, níveis de absorção e **quantitativos necessários, conforme levantamento realizado pela entidade durante a execução**. Quanto aos materiais de higiene pessoal, deverão ser adquiridos aqueles efetivamente relacionados às necessidades verificadas dos usuários, observadas as categorias de higiene corporal, bucal e íntima indicadas no Plano de Trabalho.

6.6 A solução deverá contemplar mecanismos de acompanhamento e controle da execução, permitindo à Administração verificar a compatibilidade entre os recursos transferidos, as despesas realizadas e o objeto da parceria. A entidade deverá manter a documentação comprobatória pertinente às aquisições e à execução do Plano de Trabalho, de forma a possibilitar o acompanhamento e o monitoramento pela SEMAS e a posterior prestação de contas. A aplicação dos recursos deverá ser comprovada mediante os documentos fiscais, financeiros e de execução pertinentes, conforme informado pela SEMAS ID 1704423.

6.7 O período de execução indicado no Plano de Trabalho é de **90 dias**, contados da liberação do recurso em conta específica ou da data de início estabelecida no instrumento, conforme definição do concedente.

6.8 Para execução da solução, será disponibilizado à Associação Pestalozzi o valor global de R\$ 50.000,00, correspondente aos recursos destinados à parceria, ficando o levantamento operacional dos materiais e respectivos quantitativos, bem como a pesquisa de preços, sob responsabilidade da entidade durante a execução do Plano de Trabalho, conforme esclarecido pela SEMAS. A definição posterior dos quantitativos e valores unitários deverá observar as necessidades efetivamente verificadas, o objeto aprovado e o limite financeiro da parceria.

6.9 A sistemática adotada pressupõe que a adequação das despesas realizadas ao objeto e às necessidades atendidas seja demonstrada durante a execução da parceria, mediante os registros e documentos pertinentes, e posteriormente aferida no acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas pela SEMAS, observadas as competências dos agentes responsáveis e o regime jurídico aplicável.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

7.1 Considerando a natureza da solução, consistente na formalização de parceria com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste para execução do Plano de Trabalho, as quantidades dos materiais não correspondem a quantitativos de aquisição direta a serem previamente contratados pelo Município.

7.2 O Plano de Trabalho informa o atendimento de **216 assistidos** e estabelece como finalidade a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal. Conforme informações complementares apresentadas pela SEMAS, o levantamento operacional das necessidades, a definição dos materiais e respectivos quantitativos e a pesquisa de preços serão realizados pela Associação Pestalozzi durante a execução da parceria, considerando as necessidades efetivamente verificadas dos usuários e o valor global disponibilizado.

7.3 Dessa forma, para fins deste ETP, a dimensão da solução considera o universo institucional de 216 assistidos, a **finalidade material estabelecida no Plano de Trabalho**, o período de execução previsto e o valor global de R\$ 50.000,00 destinado à parceria. Os quantitativos específicos dos produtos serão definidos durante a execução, conforme as necessidades identificadas e os preços obtidos na pesquisa a ser realizada pela entidade.

7.4 A aplicação dos recursos e as aquisições realizadas deverão guardar compatibilidade com o objeto e as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, mantendo-se os registros e documentos necessários ao acompanhamento da execução e à respectiva prestação de contas.

8. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/REPASSE

***Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observadas, no caso concreto, as particularidades da solução consistente na formalização de parceria e transferência de recursos para execução do Plano de Trabalho.*

8.1 O valor global destinado à execução da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da **Programação nº 110015520260002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais**, decorrente da Emenda Individual RP6 nº 202643600012, classificada no **GND 3 – Custeio**, tendo a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste como unidade socioassistencial beneficiária.

8.2 O referido montante corresponde ao valor disponibilizado pela programação para execução da parceria, cuja aplicação deverá observar a finalidade estabelecida, o **Plano de Trabalho aprovado** e o instrumento jurídico a ser formalizado.

8.3 Conforme a sistemática prevista no Plano de Trabalho e as informações complementares apresentadas pela SEMAS, a definição dos quantitativos dos materiais e respectivos valores unitários ocorrerá durante a execução, mediante levantamento das necessidades e pesquisa de preços realizada pela Associação Pestalozzi, observado o **limite global de R\$ 50.000,00** e a vinculação das despesas ao objeto aprovado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.1 Considerando a natureza da solução analisada neste ETP, o parcelamento deve ser examinado sob a perspectiva da **execução da parceria e do Plano de Trabalho**, não se confundindo com a forma pela qual a Associação Pestalozzi realizará posteriormente as aquisições dos materiais necessários à execução do objeto.

9.2 A solução possui finalidade única e integrada, destinada ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados pessoais dos usuários da entidade, mediante aplicação dos recursos previstos em um único Plano de Trabalho. As despesas possuem a mesma entidade beneficiária, fonte de recursos e finalidade, não se identificando vantagem técnica ou administrativa na divisão da solução em parcerias distintas ou repasses autônomos por grupos de materiais.

9.3 Dessa forma, mostra-se adequada a **execução da solução de forma integrada, por meio de uma única parceria**, no valor global de R\$ 50.000,00, preservando-se a unidade do objeto, do acompanhamento da execução e da respectiva prestação de contas.

9.4 A opção pela não divisão da parceria não implica a necessidade de aquisição conjunta ou simultânea de todos os materiais. Caberá à Associação Pestalozzi realizar as aquisições durante a execução do Plano de Trabalho, conforme as necessidades efetivamente identificadas, os resultados das pesquisas de preços e as regras aplicáveis à utilização dos recursos da parceria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1 Para fins deste estudo, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição necessária à implementação da solução proposta.**

10.2 A solução analisada consiste na formalização de parceria com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste para execução do Plano de Trabalho, cabendo à própria entidade, no âmbito da parceria e conforme as regras aplicáveis, realizar os procedimentos necessários à aquisição dos materiais de consumo destinados ao atendimento dos usuários.

10.3 As aquisições de fraldas geriátricas descartáveis e materiais de higiene pessoal a serem realizadas pela entidade **integram a própria execução do objeto da parceria**, não caracterizando, para fins deste ETP, contratações correlatas ou interdependentes a serem promovidas pelo Município.

10.4 Dessa forma, **o presente item não apresenta repercussão adicional sobre o planejamento da solução**, sem prejuízo de eventual reavaliação caso, durante a instrução do processo, seja





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

identificada alguma contratação municipal cuja execução seja necessária ou diretamente condicionante à parceria.

11. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.1 A demanda encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026** do Município de Ouro Preto do Oeste, conforme **Documento de Formalização de Demandas nº 1012/2026**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no qual consta previsão no valor de **R\$ 50.000,00**, vinculada aos recursos provenientes da **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, GND3/Custeio**.

11.2 A previsão consta igualmente do **PCA 2026** publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no qual se identifica item no valor estimado de **R\$ 50.000,00**, relacionado à demanda registrada pela SEMAS.

11.3 Dessa forma, verifica-se que a demanda possui **previsão no planejamento anual da Administração**, apresentando compatibilidade quanto à unidade demandante, à finalidade geral e ao valor financeiro previsto para a ação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.1 Com a implementação da solução, pretende-se viabilizar a aplicação dos recursos federais destinados à **Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, em conformidade com a programação que originou o recurso, com a previsão constante do Plano de Contratações Anual – PCA e com o Plano de Trabalho aprovado, possibilitando o atendimento das necessidades dos **216 assistidos** informados pela entidade.

12.2 Durante a execução da parceria, caberá à Associação Pestalozzi realizar o levantamento interno das **necessidades atuais e/ou frequentes** de seus assistidos, identificando os usuários que efetivamente demandam fraldas geriátricas descartáveis e demais materiais de higiene pessoal, bem como os produtos e quantitativos necessários, considerando as particularidades do público atendido.

12.3 Pretende-se, dessa forma, que os recursos disponibilizados sejam aplicados de maneira compatível com as necessidades **efetivamente identificadas**, proporcionando condições





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

adequadas de higiene, cuidado, conforto e dignidade aos usuários, bem como contribuindo para a continuidade e qualidade dos atendimentos desenvolvidos pela entidade.

12.4 Sob a perspectiva da **economicidade** e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, espera-se que o levantamento das necessidades e a pesquisa de preços previstos no Plano de Trabalho permitam à entidade direcionar os recursos aos materiais efetivamente necessários, observados o objeto aprovado, a finalidade da programação e o limite financeiro da parceria.

12.5 Constituem ainda resultados pretendidos a adequada execução do Plano de Trabalho, a **rastreabilidade** da aplicação dos recursos e a disponibilização de elementos suficientes para o acompanhamento da parceria e para a respectiva prestação de contas, permitindo à Administração verificar o cumprimento do objeto e os resultados alcançados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.1 Previamente à formalização da parceria, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS deverá adotar as providências administrativas necessárias à sua celebração e à **designação dos agentes competentes para a gestão, acompanhamento e monitoramento da execução**, observadas as atribuições previstas na legislação, na regulamentação aplicável e no respectivo instrumento.

13.2 Durante a execução, caberá à SEMAS acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho e os resultados da parceria, considerando que o levantamento operacional das necessidades dos assistidos, a pesquisa de preços e as aquisições dos materiais serão realizados pela própria Associação Pestalozzi, conforme a sistemática estabelecida para execução do objeto.

13.3 Deverão ser assegurados os procedimentos necessários ao **recebimento e à análise da prestação de contas apresentada pela Associação Pestalozzi**, por meio dos agentes e/ou unidades competentes, contemplando a documentação e os elementos necessários à verificação da execução do objeto e da aplicação dos recursos transferidos.

13.4 As atribuições relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas deverão observar as competências definidas no regime jurídico aplicável à parceria e no respectivo instrumento, assegurando-se o acompanhamento administrativo da execução até a conclusão das etapas pertinentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

da Lei 14.133/21)

14.1 Considerando que a execução material do objeto ocorrerá no âmbito da Associação Pestalozzi, caberá à entidade adotar as medidas necessárias à adequada gestão dos resíduos e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais adquiridos, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14.2 No âmbito do acompanhamento e monitoramento da parceria, os agentes designados pela SEMAS poderão **verificar o cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis e, quando pertinente, orientar ou recomendar à entidade a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental**, especialmente quanto ao consumo racional dos materiais, prevenção de desperdícios, adequado acondicionamento e destinação dos resíduos e observância de eventual logística reversa aplicável aos produtos adquiridos.

14.3 Quando tais medidas decorrerem de obrigação legal ou de previsão expressa no Plano de Trabalho ou no instrumento da parceria, seu cumprimento deverá ser objeto de acompanhamento pela Administração, inclusive por ocasião da análise da execução e da prestação de contas, naquilo que for pertinente ao objeto pactuado.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1 Com base nos elementos constantes dos autos e nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a necessidade apresentada possui **interesse público e pertinência com as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, especialmente quanto ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados pessoais dos usuários da entidade.

15.2 A análise das alternativas indica como adequada a **formalização de parceria com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, mediante instrumento jurídico apropriado e execução do Plano de Trabalho aprovado, considerando a destinação dos recursos da Programação nº 110015520260002, que identifica a entidade como unidade socioassistencial beneficiária, bem como a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA.

15.3 A solução mostra-se operacionalmente adequada por permitir que a entidade, que possui conhecimento direto das condições e necessidades de seus **216 assistidos**, realize, durante a execução da parceria, o levantamento das necessidades efetivamente existentes, a definição dos materiais e respectivos quantitativos, a pesquisa de preços e as aquisições necessárias, observados o objeto e a finalidade estabelecidos no Plano de Trabalho e o limite financeiro disponibilizado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

15.4 O valor global destinado à execução da parceria é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, proveniente da programação federal indicada nos autos, devendo sua aplicação permanecer vinculada à finalidade prevista no Plano de Trabalho, com acompanhamento da execução e posterior prestação de contas, nos termos do regime aplicável à parceria.

15.5 Diante do exposto, considerando a origem e a destinação dos recursos, o interesse público identificado, a análise das alternativas, o Plano de Trabalho aprovado e a sistemática prevista para execução e acompanhamento da parceria, **conclui-se pela viabilidade da solução e pelo prosseguimento das providências necessárias à sua formalização**, observadas as demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

16. ELABORAÇÃO E OBSERVAÇÕES

16.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitação – DCL, a partir da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e dos documentos que instruem o processo, especialmente o DFD, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi, os documentos relativos à origem, destinação e disponibilidade dos recursos, a previsão constante do Plano de Contratações Anual – PCA e as informações complementares apresentadas pela SEMAS durante a instrução processual.

16.2 As informações relacionadas à **necessidade administrativa, ao público beneficiário e às condições fáticas e operacionais do atendimento** foram consideradas pela equipe responsável pelo planejamento como subsídio à análise das alternativas, à caracterização da necessidade e à definição da solução apresentada neste ETP.

16.3 Para a consolidação deste estudo, foram consideradas, ainda, as informações complementares da SEMAS quanto à sistemática de execução da parceria, segundo a qual o levantamento operacional das necessidades dos assistidos, a definição dos materiais e respectivos quantitativos e a pesquisa de preços serão realizados pela Associação Pestalozzi durante a execução do Plano de Trabalho, observados o objeto aprovado e o limite financeiro disponibilizado.

16.4 O presente ETP deverá ser interpretado em conjunto com os documentos que instruem o processo e fundamentam suas conclusões, especialmente o DFD, o Plano de Trabalho, os documentos relativos à programação dos recursos e as informações complementares prestadas pela unidade demandante.

17. APROVAÇÃO/RESPONSÁVEL

17.1 A SEMAS declara ciência quanto ao conteúdo do estudo e, especialmente, quanto às informações relacionadas à caracterização da necessidade, público beneficiário e demais pressupostos fáticos de sua competência, bem como quanto à sua responsabilidade institucional pelo acompanhamento e monitoramento da execução da parceria e pela adoção das providências necessárias ao recebimento e à análise da prestação de contas apresentada pela Associação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DCL

Pestalozzi, por meio dos agentes e/ou unidades competentes, observadas as atribuições estabelecidas na legislação, na regulamentação municipal e no instrumento da parceria.

17.2 Considerando a conclusão das análises constantes deste ETP, o responsável abaixo subscreve o presente estudo, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Ouro Preto do Oeste, 1º de setembro de 2026.

Analisado e Aprovado por:

Geany Rodrigues Silva Oliosí

Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ETP - Estudo Técnico Preliminar	2818.2026	01/09/2026

ID:	1705385	Processo	Documento
CRC:	3F3DBCBE		
Processo:	1-2818/2026		
Usuário:	Cleide Lombardo Meirelis Rabelo		
Criação:	01/09/2026 09:58:32	Finalização:	01/09/2026 10:05:23

MD5:	3217C9B0B12D02AC3FA92B531CBE2BE5
SHA256:	5C6ACB54881DB4690AEC93D32BBD6A37B317E75C546BD1434D8DB8CC2203F02

Súmula/Objeto:

ETP - Estudo Técnico Preliminar

INTERESSADOS

SEMAS	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/09/2026 09:58:32
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS FIN. (PARCERIA) - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	01/09/2026 09:58:32
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Geany Rodrigues Silva Olios	Ordenadora De Despesa da SEMAS	01/09/2026 10:06:02
--	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1705385 e o CRC 3F3DBCBE.